



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

GUARAPARI-ES, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 – Nº 382 – 06 PÁGINAS

19ª LEGISLATURA – ANO III – 2021

MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.
NASCIMENTO (CIDADANIA)**

Vice-Presidente

**MARCELO NASCIMENTO
ROSA (PL)**

2º Vice-Presidente

**WENDEL LIMA
(PTB)**

Presidente

**KAMILLA CARVALHO ROCHA
(PTB)**

1ª Secretária

**SABRINA BUBACH ASTORI
(DC)**

2ª Secretária

VEREADORES

**ADEMIR JOSÉ GOMES
PEREIRA (PATRIOTA)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS
(PP)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS
JUNIOR (AVANTE)**

**DENIZART LUIZ DO
NASCIMENTO (PODEMOS)**

**LEONARDO PESSANHA
DANTAS (PATRIOTA)**

**OLDAIR ROSSI
(DEM)**

**FABIO GERALDO MAIO
(PSB)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA
BRUNO (PDT)**

**RODRIGO LEMOS BORGES
(REPUBLICANOS)**

**FRANZ TRISTÃO DE
ALMEIDA (PP)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA
(PSDB)**

**ROSANA SILVA DE SOUZA
(CIDADANIA)**

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
@camaramunicipaldeguarapari

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1723

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 – Itapebussú – Guarapari/ES
Telefones: (27) 3261-3414 / (27) 3261-3806

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1715/3361-1723
e-mail: ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 – Itapebussú – Guarapari/ES
LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br

PODER LEGISLATIVO**COMISSÕES PERMANENTES****19ª LEGISLATURA****01/01/2021 a 31/12/2022****COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

Zé Preto (PATRIOTA) Presidente
 Kamilla Rocha (PTB) Membro
 Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha (PTB) Presidente
 Dudu Corretor (CIDADANIA) Membro
 Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Denizart Zazá (PODEMOS) Presidente
 Leo Dantas (PATRIOTA) Membro
 Oldair Rossi (DEM) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano (PDT) Presidente
 Dito Xáreu (PSDB) Membro
 Fábio Veterinário (PSB) Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi (DEM) Presidente
 Denizart Zazá (PODEMOS) Membro
 Dito Xáreu (PSDB) Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori (DC) Presidente
 Marcelo Rosa (PL) Membro
 Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Presidente
 Kamilla Rocha (PTB) Membro
 Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dr. Franz (PP) Presidente
 Fábio Veterinário (PSB) Membro
 Marcelo Rosa (PL) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (CIDADANIA) Presidente
 Denizart Zazá (PODEMOS) Membro
 Professor Luciano (PDT) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**19ª LEGISLATURA****01/01/2021 a 31/12/2022****PTB**

Kamilla Rocha
 Wendel Lima

PATRIOTA

Léo Dantas
 Zé Preto

CIDADANIA

Dudu Corretor
 Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz
 Izac Queiroz de Jesus

DC

Sabrina Astori

PSDB

Dito Xareu

PSB

Fábio Veterinário

PODEMOS

Denizart Zazá

PL

Marcelo Rosa

PDT

Professor Luciano

DEM

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges

AVANTE

Maxwell dos Santos Junior

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

**CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A Câmara Municipal de Guarapari/ES, representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 7.039/2021, atendendo orientações da Procuradoria Geral, que elencou em seu parecer os procedimentos que deverão ser adotados no trâmite dos processos relativos à locação de imóvel, **torna público que tem interesse na locação de 01 (um) imóvel para a instalação e funcionamento de 17 (dezessete) gabinetes dos Ilmos vereadores; setores de apoio e administração dos gabinetes; espaço para atendimento à população; almoxarifado e; arquivo geral da Câmara Municipal de Guarapari**, apresentando as seguintes especificações mínimas:

1. É necessário que o imóvel esteja localizado nas proximidades da Sede da Câmara Municipal de Guarapari, em especial no Centro da cidade, com fácil acesso e favorável à circulação de pessoas, **a edificação deverá apresentar bom estado de conservação com instalações elétricas e hidrossanitários ligadas à captação e coleta de serviços da rede pública, em boas condições de uso.**

2. 17 (dezessete) salas para alocar os gabinetes dos vereadores, com espaço físico suficiente para alocar os móveis e promover a boa circulação das pessoas que ali transitarem, compostas de tubulação para energia elétrica e telefone.

3. 02 (dois) banheiros externos (área comum), sendo um masculino e um feminino, com acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000), compostos de pia, vaso sanitário com tampa e torneiras;

4. 01 (uma) sala para recepção, espera e triagem, compostas de tubulação para energia elétrica e telefone;

5. 01 (uma) sala para reuniões, compostas de tubulação para energia elétrica e telefone;

6. 01 (uma) sala para os serviços administrativos, compostas de tubulação para energia elétrica e telefone;

7. 01 (uma) sala ampla para Sala das Comunidades, compostas de tubulação para energia elétrica e telefone;

8. 01 (uma) sala para Ouvidoria da Mulher, compostas de tubulação para energia elétrica e telefone;

9. 01 (uma) sala ampla para Arquivo Geral da CMG, compostas de tubulação para energia elétrica e telefone;

10. 01 (uma) sala para Almoxarifado, compostas de tubulação para energia elétrica e telefone;

11. 01 (uma) copa/cozinha contendo 01 pia com torneira;

12. Estacionamento e/ou garagem (item não obrigatório);

13. O imóvel deve ser atendido pela rede de transporte público regular, bem como, atender a todas as prescrições estabelecidas em Leis e normas municipais – inclusive o Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, água e telefonia. Possuir ainda, rede elétrica que suporte equipamentos como condicionadores de ar e computadores, possuir acessibilidade para cadeirantes, boas condições de conservação e sem vícios construtivos rigorosos aparentes que comprometam a segurança da pronta ocupação, sem risco de alagamento.

O proprietário do imóvel escolhido, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar as adequações necessárias e aqui descritas.

Será concedido aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de sua proposta de locação, a contar da publicação do ato de chamamento, que deverá ser protocolada no setor de protocolo da Câmara Municipal de Guarapari, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.210-180, acompanhada da seguinte documentação:

PODER LEGISLATIVO

a) Apresentação da proposta com o valor mensal e anual do aluguel, em moeda corrente nacional, apresentando em separado para composição de seu custo total contendo todos os componentes das despesas e encargos fixos (mensal ou anual), como taxas de condomínio (se houver), Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), taxa de iluminação pública, taxa de limpeza pública e outros incidentes sobre o imóvel;

b) Cópia do Projeto Arquitetônico do imóvel (planta) ou, inexistindo, descrever o imóvel detalhadamente indicando a quantidade de cômodos existentes. Em todos os casos, descrever ainda a localização, área física, instalações existentes e demais especificações e condições previstas no item 3 deste termo.

A proposta descrita no item acima deverá vir acompanhada ainda dos seguintes documentos:

a) Escritura do imóvel ou contrato de compra e venda;

b) Documentação comprobatória de que o imóvel que se pretende locar pertence ou está à disposição do LOCADOR para fins de locação (certidão negativa de ônus para imóveis registrados em Cartório, e não havendo registro, outro documento que comprove a posse/propriedade do LOCADOR);

c) Documentação comprobatória de que o imóvel se encontra adimplente relativamente a impostos, em especial IPTU, bem como prestadoras de serviços de água; luz; telefone e; condomínio se houver;

d) Certidão de Habite-se;

No caso de LOCADOR PESSOA JURÍDICA deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;

b) Cópia do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade (s) civil (s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial;

Obs.: O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação.

c) Prova de inscrição ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa de débito para com as Fazendas Estadual e Municipal sede da Empresa e Câmara Municipal de Guarapari, válida na data da apresentação da proposta;

e) Certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa de débito para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, válida na data da apresentação da proposta;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida na data da apresentação da proposta;

g) Certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa de débito perante a Justiça do Trabalho, válida na data da apresentação da proposta;

h) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, válida na data da apresentação da proposta;

i) Declaração de que não é inidônea ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

No caso de LOCADOR PESSOA FÍSICA deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;

b) Comprovante Regular de Situação Cadastral no CPF, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa de débito para com as Fazendas Estadual e Municipal sede da Empresa e Câmara Municipal de Guarapari, válida na data da apresentação da proposta;

d) Certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa de débito para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, válida na data da apresentação da proposta;

PODER LEGISLATIVO

e) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, válida na data da apresentação da proposta;

f) Declaração de que não é inidônea ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

Termo de Referência que norteará a presente contratação estará disponível no site www.cmg.es.gov.br

<https://www.cmg.es.gov.br/transparencia/licitacao> podendo ser requisitado ainda diretamente na Sede da CMG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 18:00 horas, ou pelo e-mail licitacao@cmg.es.gov.br, e tel.: (27) 3361-1730.

Guarapari/ES, 10 de junho de 2021.

Claudiceia de Souza Francisco Furtado
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação – CMG

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Vice-Presidente

MARCELO NASCIMENTO ROSA

2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI

2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

DANIELE MARCIANA PEREIRA

Diretora Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA

Controladora Geral

RENAN NUNES DE BARROS

Diretor Administrativo e Gestão de Pessoas

LUANARA LOYOLA LAMAS

Diretora dos Gabinetes

VINÍCIUS RIBEIRO CORTÁZIO

Secretário Legislativo

PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR

Auditor Público

JOSÉ CLÁUDIO CRUZ FIGUEIREDO

Chefe de Divisão de Comunicação e Publicidade Institucional

Responsável pela Publicação
Portaria nº 7063/2021